



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Ordem de Serviço nº	0 Decreto
nº 7.612/2013	
tr. prof. em exercício desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	14/02/13
Setor de Administração e Informática	

DECRETO Nº 7.612/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.6/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.096/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 735 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 90 dias a partir de **02.02.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.325/2011, que nomeia a **SRª ELIANE FERREIRA PERES MOREIRA**, para o cargo de Agente Comunitária de saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 02.05.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 14 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal